

Publicado em 30/11/2008
Pg. 05 Jornal: Gazeta
Regional

LEI n.º 952/2008.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do convênio firmado com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE
10 301 0008 2066 Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal
339030000000 XXXX* MATERIAL DE CONSUMO R\$ 102.000,00
31327 – CONVÊNIO MS-FNAS-AQUISICAO DE MEDICAMENTOS – HOSPITAL MUNICIPAL

TOTAL DA FONTE - 31327 – CONVÊNIO MS-FNAS-AQUISICAO DE MEDICAMENTOS... R\$ 102.000,00

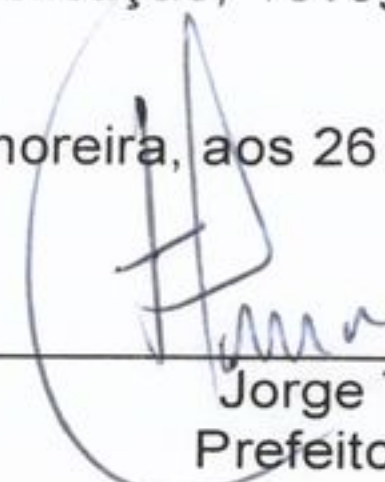
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 102.000,00

* a ser definido em decreto.

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos do convênio firmado com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde convênio n.º 1270/08 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o rendimento de aplicação financeira decorrente do recurso no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de novembro de 2.008.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete